



**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO,  
EDITAL N° 08/DGPL/IFB, DE 28 DE MARÇO DE 2019  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Diretor Geral do *Campus* Planaltina, nomeado pela Portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado da avaliação de prestação de contas do Edital nº 08/DGPL/RIFB/IFB, de 28 de março de 2019 (1º semestre de 2019).

**1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>PROJETOS CONTEMPLADOS NO CRONOGRAMA 1</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>PROJETO (S)</b>	<b>PENDÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
181036600010	XI Congresso Internacional Abralim	-	Aprovado
162038100027	30ª Semana do ICB	-	Aprovado
162038100017	I Congresso Provincial de Ensino das Ciências Naturais	-	Aprovado
191034130024	V CONBRAE	-	Aprovado

**2. Da prestação de contas, de acordo com o edital nº 08/DGPL/RIFB/IFB, de 28 de março de 2019**

**2.1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CDAE em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

2. O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar:

I - Cópia do certificado.

II - Relatório de Participação em Eventos Técnico Científico (ANEXO V), devidamente assinado

III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento

IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque

V - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail [comunicacao@ifb.edu.br](mailto:comunicacao@ifb.edu.br), de acordo com item 8.6 deste edital

3. O (A) estudante que não prestar contas não receberá o Nada Consta do Campus além de ficar impedido de participar dos próximos editais referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico até que regularize a situação junto à CDAE.

4. Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme os itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União que será gerada pela CDAE.

5. O(A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União, de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 02/03/2020 09:15:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 93103

**Código de Autenticação:** 4d562e123c



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural  
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900